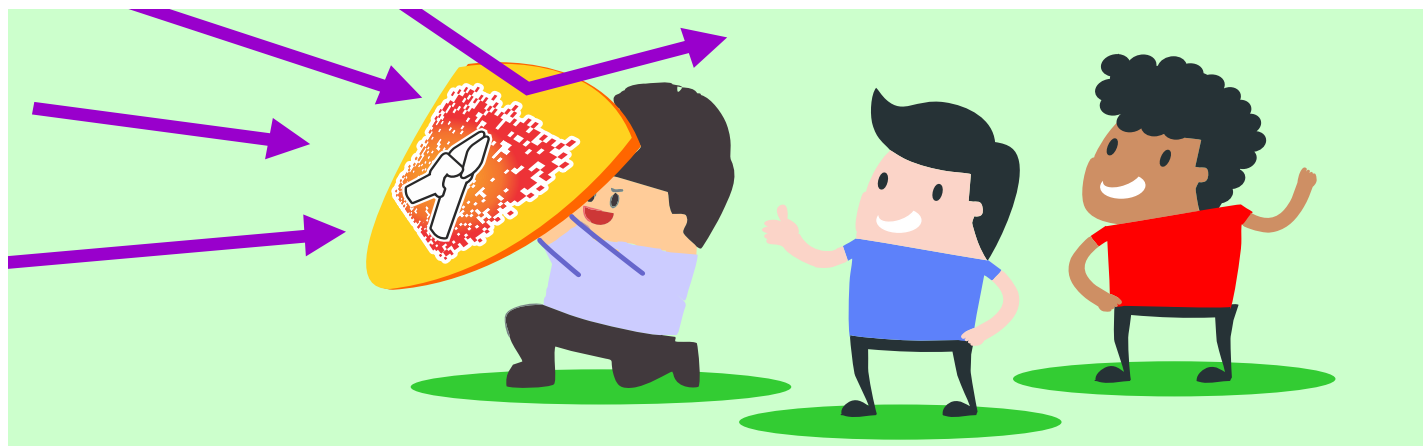


Toques&Dados

Informativo do Sindados - MG - 27 de Maio de 2020

MEDIDA PROVISÓRIA (MP) 936



Muitas empresas têm procurado o SINDADOS/MG para a assinatura de acordos de redução de jornada e salário, ou de suspensão do contrato de trabalho, baseados na Medida Provisória nº 936, editada pelo Governo Federal, que, passando por cima de garantias constitucionais, permite tal procedimento.

Obviamente os trabalhadores, de um modo geral, não se contrapõem à determinação patronal, porque temem ser demitidos. Cabe ao Sindicato negociar e encontrar caminhos para salvaguardar direitos.

Ciente desta realidade e visando compatibilizar a necessidade de manutenção da atividade do setor de TI com a preservação das garantias básicas dos trabalhadores, o SINDADOS/MG vem buscando alternativa para proteger os salários, os empregos e outras condições de trabalho. Uma delas é fiscalizar as empresas quando elas alegam queda de faturamento, o que garantiria o “benefício” governamental.

O Sindicato tem feito a defesa da necessidade da preservação dos direitos da categoria profissional, ao mesmo tempo em que busca analisar as considerações das empresas, que têm a MP como base de argumento. Neste sentido elaborou uma proposta de Acordo Coletivo de Trabalho com as seguintes premissas:

1- somente as empresas que comprovadamente tiverem redução de seu faturamento poderão firmar acordos de redução de jornada e salário e de suspensão do contrato de trabalho;

2- o percentual de redução de salário nunca poderá ser superior ao percentual de redução de faturamento da empresa;

3- a empresa deverá comprovar, mediante documento hábil, a redução de seu faturamento;

4- caso o valor do Benefício Emergencial de Preservação do Emprego e da Renda pago pelo Governo Federal não seja suficiente para garantir a complementação do valor da remuneração do empregado, a empresa deverá pagar uma ajuda compensatória mensal, de caráter indenizatório preservando desta forma a renda líquida do trabalhador no final do mês;

5- tendo em vista as limitações advindas da impossibilidade de realização de Assembleia presencial dos trabalhadores, a aplicação das disposições do instrumento normativo ficará condicionada à expressa manifestação de vontade do empregado, por meio de acordo individual escrito;

6- fica proibida a dispensa sem justa causa durante o período em que o acordo de redução de jornada e salário ou de suspensão do contrato de trabalho estiver em vigor e, após o término de sua vigência, por período equivalente ao acordado.

Se, por um lado, têm empresas que assinaram o acordo, outras travaram no item número 1 das premissas, ou seja, não querem comprovar redução de faturamento.

A MP tenta ao máximo deixar os sindicatos fora da negociação, o que faz com que o Programa Emergencial prejudique os trabalhadores. O propósito do governo é retirar dos trabalhadores para repassar mais aos patrões e aos banqueiros. A luta do SINDADOS/MG tem sido para assinar acordos que tenham em seu conteúdo as seis premissas descritas acima, numa relação séria de defesa dos direitos da categoria.

ÀS DIREÇÕES DAS EMPRESAS E AOS TRABALHADORES DE TI

Tendo em vista a publicação do **Decreto 17.361** da Prefeitura de Belo Horizonte, que dispõe “sobre a reabertura gradual e segura dos setores que tiveram as atividades suspensas em decorrência das medidas para enfrentamento e prevenção à epidemia causada pelo novo coronavírus”, não sabemos qual será a decisão das empresas sobre o retorno aos locais de trabalho daqueles que se encontram em “home office”.

Achamos temerária esta decisão do prefeito Kalil e, em nossa opinião, ela deveria acontecer um pouco mais adiante. Logo, julgamos fundamental que os trabalhadores permaneçam em “home office”, mantendo-se o isolamento social como forma de contenção do crescimento da contaminação.

Não sendo possível, julgamos prioritário que, em caso do retorno ao trabalho nas sedes físicas das empresas, isto se dê com **absoluto cuidado** por parte das administrações das empresas, procurando manter a distância de segurança entre os trabalhadores, com distribuição de Equipamentos de Proteção Individual – aí compreendida a máscara, em quantidade suficiente para haver as trocas necessárias a cada empregado; álcool em gel 70 disponível em todas as salas; limpeza e desinfecção permanente de banheiros e estações de trabalho. Além destes cuidados, seria fundamental que as empresas fizessem os testes em seus empregados com vistas a identificar quem está contaminado, protegendo a todos.

O SINDADOS/MG encaminhou correspondência ao Sindicato Patronal, solicitando tais procedimentos, bem como às direções das empresas públicas da categoria.

Nosso Sindicato continuará funcionando em sistema de

PLANTÃO, com atendimento diário ao público na sede no horário das 14h às 17h, além de continuar monitorando as redes sociais e respondendo os e-mails da categoria.

As homologações de rescisões de contrato de trabalho continuarão sendo realizadas nas terças e quintas-feiras, em horários disponibilizados pelo sistema de agendamento de homologações feito pelo site (acesse: <http://www.sindados-mg.org.br/noticias-2017/58-homologacao/1046-o-servico-de-homologacao-do-sindados>).

Relativamente ao plantão jurídico, o atendimento será somente por telefone, às terças e quartas, no horário de 16h às 18h e, também, por email.

Denúncias, sugestões, consultas ou esclarecimento de dúvidas serão feitos por telefone e por e-mail. Entre em contato conosco através do telefone: 3237.7600 – no horário das 14h às 17h; ou através do e-mail: sindados@sindados-mg.org.br

O SINDADOS/MG, conforme orienta as autoridades de saúde mundial, apoia e incentiva o isolamento social, a maneira mais eficaz de evitar a propagação do vírus, ainda mais neste momento em que ainda cresce a curva de contágio e de mortes por COVID-19.

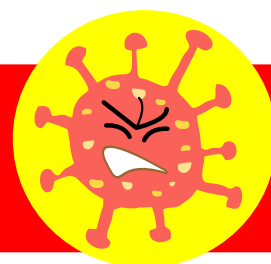
Portanto, senhores empregadores, cuidem dos seus empregados. Mantenha-os protegidos no trabalho em casa.

Vamos sair de casa em situação de absoluta necessidade, pois diante da falta de vacina que combata este mal, o isolamento social é nosso melhor remédio.

Lembrem-se: cuidar de um é cuidar de todos!

Respeite o Isolamento Social.

Se puder, FIQUE EM CASA. Proteja você, sua família e também as outras pessoas e seus familiares.



AVISO AOS TRABALHADORES

Em virtude da pandemia do COVID-19, o SINDADOS/MG funcionará em sistema de PLANTÃO. As homologações serão realizadas nas terças e quintas-feiras, em horários disponibilizados pelo sistema de agendamento de homologações feito pelo site (acesse: <http://www.sindados-mg.org.br/noticias-2017/58-homologacao/1046-o-servico-de-homologacao-do-sindados>). Com relação ao plantão jurídico, o atendimento será somente por telefone, às terças e quartas, no horário de 16h às 18h. Denúncias, sugestões, consultas ou esclarecimento de dúvidas serão feitos por telefone e via e-mail. Entre em contato conosco através do telefone: 3237.7600 – no horário das 14h às 17h; ou por e-mail: sindados@sindados-mg.org.br O SINDADOS/MG, conforme orienta as autoridades de saúde mundial, apoia e incentiva o isolamento social, a maneira mais eficaz, neste momento, de combate ao vírus. Cuidar de um é cuidar de todos!

CAMPANHA SALARIAL DA UNISYS BRASIL SE INICIA EM MEIO À PANDEMIA



Em meio à crise do novo coronavírus (Covid-19) foi iniciada a campanha salarial da UNISYS, 2020/2022, com a 1ª mesa de negociação ocorrida em 14/05/2020.

Vale ressaltar que a prorrogação do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) e a manutenção da data base em 1º de maio já tinham sido tratadas em reunião específica para estes dois temas, ocorrida em 20/04/2020.

A 1ª mesa de negociação foi realizada virtualmente, atendendo todos os cuidados necessários neste momento de isolamento social, através de utilização da plataforma MICROSOFT TEAMS, depois do cadastramento prévio de cada representação.

Durante o processo de leitura de todas as cláusulas da pauta de reivindicações, a Empresa já foi informando que, relativamente às questões econômicas, ainda não tinha proposta a apresentar, o que irá ocorrer em reunião futura.

A pretensão da empresa nesta primeira rodada de negociação, que discutiu a pauta, é retirar do ACT as seguintes cláusulas:

- 6ª cláusula: Programa de recuperação de desempenho;
- 9ª cláusula: Adicional de insalubridade;
- 10ª cláusula: Adicional de sobre aviso;

- 11ª cláusula: Participação nos lucros e Resultados;
- 21ª cláusula: Despesas de Viagem;
- 26ª cláusula: Estabilidades provisórias;
- 33ª cláusula: Férias.

A alegação para não manter estas cláusulas é que a maioria já está respaldada na legislação vigente e a Empresa entende desnecessário manter no Acordo Coletivo de Trabalho.

No caso específico da 11ª cláusula - "Participação nos Lucros e resultados" - o motivo é já praticar a negociação do Programa da PLR, com acordos já assinados junto com a Federação e sindicatos regionais.

Por óbvio, a representação dos trabalhadores se manifestou contra a retirada das cláusulas citadas do ACT. São cláusulas conquistadas ao longo de várias negociações e retirá-las do Acordo significa atacar direitos dos trabalhadores.

Nova mesa estava marcada para 26/05, mas não aconteceu a pedido da Empresa. Foi remarçada para 27/05. A notícia desta mesa sairá no próximo boletim.

Primeiras impressões:

Nota-se claramente que a UNISYS, apesar de internamente divulgar aos seus trabalhadores bons resultados, conquistas de novos projetos e posição destacada no mercado de TI, não veio para a negociação com o propósito de reconhecer o esforço e dedicação dos seus profissionais, responsáveis por este resultado positivo.

Apesar da dificuldade imposta pelo isolamento social, nós, trabalhadores da UNISYS, devemos descobrir novas formas de construção de mobilização nacional para juntos mostrarmos que exigimos a valorização do nosso trabalho.

ADESÃO AO NOVO PLANO GEAP

Como já não bastasse a situação de fechamento de 20 regionais da DATAPREV, os trabalhadores foram surpreendidos, na última semana, com a notícia da assinatura de um novo acordo entre DATAPREV com a Gestora do Plano de Saúde – GEAP. O acordo teria sido assinado em 26/02/2020, com reajuste de 21%.

Este comunicado só foi enviado aos empregados ativos e inativos que ainda fazem jus ao Plano agora, em 05/2020, desconsiderando as liminares de ações contra a GEAP, nos planos vigentes, além de obrigar os trabalhadores a quitar dívidas pendentes para adesão no novo plano, se estes forem elegíveis, tentando gerar mais um aumento exorbitante no orçamento do empregado.

Segundo foi informado, os empregados que não cumprirem tais exigências terão seus planos de saúde encerrados e perderão a carência, ou seja, ficarão totalmente desamparados num momento de maior precisão, como é o caso atual em que enfrentamos uma pandemia mundial.

O jurídico do Sindicato já está estudando o assunto e tomará as medidas jurídicas que forem cabíveis.

Manifesto de Solidariedade à ANASPS

Como tudo está interligado, o SINDADOS/MG e vários Sindicatos de TI, além dos Sindicatos dos Trabalhadores da Previdência, assinaram manifesto de apoio e solidariedade à ANASPS (Associação Nacional dos Servidores Públicos da Previdência e da Seguridade Social) frente às inúmeras informações falsas promovidas pela Direção da GEAP, em virtude da Ação ajuizada pela entidade, que culminou na suspensão das Eleições dos Representantes dos Assistidos para o Conselho de Administração (CONAD) e Conselho Fiscal (CONFIS) da entidade.

O manifesto rechaça a atitude da Direção da GEAP de cercear o direito dos assistidos de participarem do processo eleitoral, bem como o confisco ao direito dos assistidos e das patrocinadoras de comporem a Comissão Eleitoral para a condução da eleição, o que demonstra o desvio de Gestão, e a escalada autoritária na GEAP.

Entende o Sindicato que a ANASPS, através da sua decisão de ajuizar a ação contra a arbitrariedade da Direção da GEAP, que suspendeu um processo eleitoral viciado, tão somente utilizou dos instrumentos legais com a finalidade de preservar o direito dos assistidos e a Democracia no âmbito da Instituição.

PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS OU RESULTADOS (PLR) EMPRESAS PRIVADAS



As empresas de TI teriam de pagar a PLR até o quinto dia útil de maio/2020.

Este ano, observamos uma característica diferente no comportamento das empresas em relação ao pagamento da Participação nos Lucros ou Resultados (PLR): um número muito menor de empresas trouxe documentação ao Sindicato visando comprovar que tiveram prejuízo no exercício anterior. Isto significa que mais trabalhadores receberam este benefício contido na Convenção Coletiva

de Trabalho (CCT).

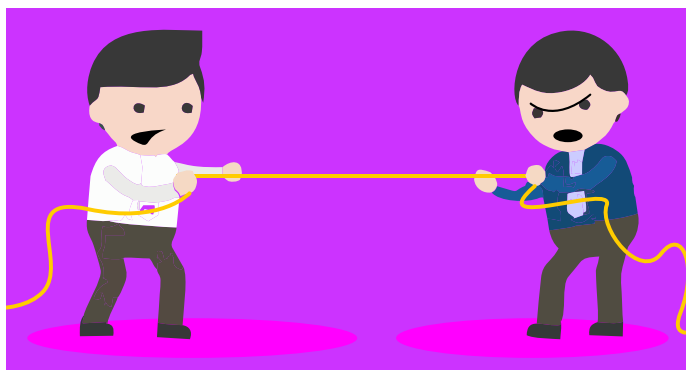
Além desta realidade positiva, que denota que um número maior de empregados recebeu a PLR, algumas empresas, que encaminharam a documentação ao Sindicato, objetivando fazer a prova do prejuízo, se viram diante da nossa constatação e parecer de lucro.

Portanto, trabalhadores de TI, se sua empresa não pagou a PLR, você deve entrar em contato com o Sindicato, o que pode se dar por telefone, email ou mensagem nas redes sociais. O Sindicato precisa ficar sabendo se está tudo correndo bem, se todos receberam a PLR.

O SINDADOS/MG tem várias ações judiciais tramitando na justiça e quase sempre as ações são em consequência de descumprimento da CCT, sendo a cláusula de PLR um dos principais direitos que as muitas empresas não pagam.

Defenda seu direito e interesse. Se você não recebeu a PLR, denuncie! O Sindicato só terá como te ajudar se souber o que está acontecendo em relação a esta cláusula e outras da CCT.

DIREÇÃO DO SERPRO INSISTE EM QUERER RETIRAR DIREITOS



Lamentavelmente, sem perspectiva de garantir os direitos do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) em mesa de negociação, a representação dos trabalhadores terá de recorrer à mediação no Tribunal Superior do Trabalho (TST).

A FENADADOS e os sindicatos que compõem a Coordenação de Campanha, em mais uma tentativa de negociação da pauta aprovada pelos trabalhadores (entregue há mais de 70 dias ao SERPRO), realizada no dia 26/05, buscou resguardar os direitos dos trabalhadores conquistados há mais de 3 (três) décadas. Mais uma vez foi dito ao SERPRO que é inadmissível que a Empresa, além de rejeitar a pauta dos trabalhadores,

tente a todo custo, em mais uma negociação, retirar direitos, e apresentar propostas divisionistas e sem nenhuma recomposição salarial.

O SERPRO usou o argumento da instabilidade vivida pelo País para justificar a retirada de direitos e o zero de índice de reajuste econômico, mas desconhece que, mesmo em um cenário de pandemia e com profundas mudanças, o corpo funcional vem fazendo a Empresa operar em plenas condições e realizando todas as entregas, como tem informado a direção do SERPRO nas lives com os trabalhadores.

Nas três reuniões de negociação que aconteceu, a representação dos trabalhadores buscou alternativas, porém a lógica da Empresa é a de manter a sua pauta de retirada de direitos.

Para buscar a negociação com preservação de direitos e diante da impossibilidade explícita de uma negociação autônoma entre as partes, a representação dos trabalhadores informou aos representantes do SERPRO que buscará mediação no TST, onde o processo negocial do ACT se mantém em aberto, na busca de construção de um Acordo bom para os trabalhadores, que mantenha e garanta direitos, assim como debata a reposição de perdas que se acumulam não só no período, como nos dois últimos anos.